Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2012.11.27 18:53:06 -02'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012 - Nº 3.762

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.679, de 27 de novembro de 2012.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2012, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º São estabelecidos, na conformidade deste Decreto, as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2012 e para o levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 2º Para o processamento de despesas, são fixados os seguintes prazos:

I – empenho: 10 de dezembro de 2012;

II – liquidação: 14 de dezembro de 2012;

III – emissão de ordem bancária: 27 de dezembro de 2012.

§1º O processo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda é encaminhado à Diretoria de Execução Financeira até 18 de dezembro de 2012, com vistas à emissão da ordem bancária de que trata o inciso III deste artigo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ADAPEC	24
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	25
FUNDAÇÃO CULTURAL	25
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	26
IGEPREV-TOCANTINS	27
NATURATINS	28
JUCETINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

§2º Não se sujeitam aos prazos previstos neste artigo as despesas relacionadas à folha de pagamento, às ações, aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida e transferência constitucional, ao Programa Aquisição de Alimentos – PAA e às despesas custeadas com recursos do BNDES.

Art. 3º Cumpre às unidades gestoras da administração direta e indireta:

I – adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado, e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II – proceder à conciliação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio com os valores registrados no SIAFEM;

III – fazer conciliação dos saldos das contas bancárias, transferindo os valores registrados na conta tipo “c” para a conta única do órgão;

IV – realizar a conformidade das contas contábeis de Restos a Pagar Processados e Não Processados com as respectivas contas de controle do Sistema de Compensação e, no caso de divergência de valores, proceder à regularização contábil até 12 de dezembro de 2012;

V – regularizar, após análise, o saldo da Conta Contábil 2.1.4.9.1.02.00 - Recolhimentos Diversos a Classificar e, havendo depósitos não identificados, estes são classificados como Outras Receitas, Conta Contábil 4.1.9.9.0.99.00;

VI – analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago para verificar as despesas a serem inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, evitando-se inscrições de valores indevidos.

Parágrafo único. O prazo máximo para a análise, de que trata o inciso VI deste artigo, é 7 de dezembro de 2012, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas na opção 1, no SIAFEM, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados relativos ao exercício anterior são cancelados até 13 de dezembro de 2012, ressalvando-se, ao credor, o direito de exigir administrativamente o seu crédito.

Art. 5º Incumbe às unidades gestoras:

I – analisar o saldo remanescente na conta contábil 2.1.2.1.6.01. XX - Restos a Pagar Processados;

II – preencher a planilha disponível no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/sgc;

III – encaminhar a planilha, até 13 de dezembro de 2012, à Superintendência de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda para efeito de remanejamento à conta contábil 2.1.2.1.6.02.XX - Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores.

Art. 6º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos são depositados, até 27 de dezembro de 2012, em conta-corrente específica, adotando-se os seguintes procedimentos:

I – emissão de Guias de Recebimentos – GR;

II – estornos das liquidações;

III – anulações dos empenhos;

IV – estornos das Notas de Dotações – NDs correspondentes.

Art. 7º Para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, o fechamento do mês de dezembro de cada exercício é efetuado no SIAFEM, impreterivelmente, até 15 de janeiro do exercício seguinte, em conformidade com o art. 5º, inciso I, alínea "a", do Decreto 2.595, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 8º Para a elaboração do Balanço Social do Estado do Tocantins, cumpre aos órgãos da administração direta e indireta encaminhar à Superintendência de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda, até 16 de janeiro do exercício seguinte:

I – o resumo contendo os programas de governo e as principais ações desenvolvidas pela unidade gestora;

II – as respectivas unidades de medidas de resultados, indicadores, índices, fotos em CD e informativos, dentre outros, sem prejuízo da prestação de contas anual que deve ser enviada à Controladoria Geral do Estado para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º São transferidos, para a conta única do Tesouro, os recursos de alienação de bens dos órgãos da administração indireta do Poder Executivo.

Art. 10. Incumbe à Secretaria da Fazenda adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas aos 27 dias do mês de novembro de 2012; 191º de Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA
Governador do Estado, em exercício

José Jamil Fernandes Martins
Secretário de Estado da Fazenda

Francisco Martins de Araújo Neto
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

José Pedro Dias Leite
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

PORTARIA CGE Nº 210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANA RITA BARBARA, Analista Técnica-Administrativa, matrícula 907473-2, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1024, de 13 de novembro de 2012.

Republicada por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 13 da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

ANULAR

a Portaria nº 1.906, de 9 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que trata do servidor MANOEL VENCESLAU BASTOS, matrícula nº 157058-7.

PORTARIA Nº 1048, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 14 da Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Anular o item IX, do Anexo Único à Portaria nº 300, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Nível/Ref. Anterior	Progressão
1	172065-1	LUIZ ODENIR COELHO DE SOUSA	III	IV

PORTARIA Nº 1049, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 7º, da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, resolve:

Anular o item III, do Anexo Único à Portaria nº 357, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.619, de 2 de maio de 2012, na parte em que trata do servidor, conforme a seguinte tabela:

Nº	Matrícula	Servidor (a)
1	679275-8	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 1050 - REM, de 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1007-REM, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, que remove para Secretaria da Educação, a servidora ISABEL GABRIEL LEITE, matrícula nº 76481-7, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 2012, para que passe a constar, REMOVE para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 1051- LOT, de 2 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 403-CCI, de 09 de novembro de 2012, resolve:

LOTAR

ANA CLÁUDIA LOPES GABINO, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 1053 - AP, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 468, de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.643, de 05 de junho de 2012, para que onde se lê: CIBELI COSTA DE OLIVEIRA; leia-se: CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BONAMIGO.

PORTARIA Nº 1054 - LOT, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Oficio nº 1444, de 29 de outubro de 2012, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

LOTAR

LINA REGINA DE PAULA SANTANA, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de outubro de 2012.

REVOGAR,

a partir da data supracitada, a Portaria nº. 356-LOT, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 3.620, de 03 de maio de 2012.

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº. 217, de 21 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ANAMAR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 881114-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/010155.

EDSON PAULO CHAVES, matrícula nº. 857356-5, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/018475.

ERICKSON FERREIRA SANTO, matrícula nº. 904719-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004991.

ERILENE DA SILVA COELHO, matrícula nº. 878890-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/007164.

FRANCIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 903671-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 27 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013036.

MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ, matrícula nº. 903000-0, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/022956.

MATUSALEM ALVES CARVALHO, matrícula nº. 901839-5, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/017762.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 399248-9, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/010058.

THIAGO CHAVES DA SILVA, matrícula nº. 902346-1, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/018067.

WERDISON CARNEIRO CAMPOS, matrícula nº. 888607-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 18 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/010389.

WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº. 881566-6, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 06 de novembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/018605.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 24, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, por haver a titular Brennda Muniqui Cavalcante Passos, matrícula nº 835801-0, tomado posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 30 de outubro de 2012, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, devido à distância entre os municípios de lotação, com base no que consta do processo nº 2012/2700/005304;

Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Regina Gomes da Silva, matrícula nº 859960-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3055/002308.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 21, de 29 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Leonel Ricardo Cardozo, matrícula nº 884266-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a partir de 28 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001266.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de outubro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, RESOLVE retificar o Edital de Convocação nº 12, de 08 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte que convocou a servidora Cheryled Cavalcante Muniz, matrícula nº 860082-1, para onde consta: afastamento a partir de dezembro de 2012, passe a constar: afastamento a partir de dezembro de 2011.

Palmas –TO, 23 de novembro de 2012.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 5.441/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004037
INTERESSADO(A): CARMOZINA PEREIRA DO SANTO SILVA
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Pereira de Brito
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 871320-1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Terezinha

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Carmozina Pereira do Santo Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.442/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004417
INTERESSADO(A): LIGIA PEREIRA OLIVEIRA
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: Maria Pereira de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 90001958-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Fiscalização

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Ligia Pereira Oliveira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.566/2012

PROCESSO Nº: 2012/2300/013924
INTERESSADO(A): MARIA GORETH QUEIROZ
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE: Tereza Carvalho Queiroz
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 605689-0
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Raios de Luz - Convênio

Em cumprimento à decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5008240-46.2012.827.0000, de 08 de novembro de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e com base na informação prestada pela Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, resolvo CONCEDER à requerente Maria Goreth Queiroz o benefício de Redução de Jornada de Trabalho de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, a partir da presente data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 5.471/2012

PROCESSO : 2012/2700/005066
INTERESSADO(A): DALVANIRA XAVIER DE SOUSA MARTINS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Assistente, Nível A
MATRÍCULA: 51187-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Ananás
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Dalvanira Xavier de Sousa Martins, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.473/2012

PROCESSO: 2012/2700/005133
INTERESSADO(A): DILMA NEIVA VEIGA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 496502-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Cristalândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Dilma Neiva Veiga, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.477/2012

PROCESSO: 2012/2700/004999
INTERESSADO(A): DULCE NOGUEIRA MARQUES MILHOMEM
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 422770-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Osvaldo Franco
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Dulce Nogueira Marques Milhomem, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.480/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/005157
INTERESSADO(A): ELZANIRA ALVES DA CRUZ RAMOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 61930-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Positivo - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Elzanira Alves da Cruz Ramos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1992 a 31.03.1997, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.476/2012

PROCESSO: 2012/2700/005032
INTERESSADO(A): FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 66907-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Nova Fátima
MUNICÍPIO: Fátima

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Francinete Bandeira Barra Marinho, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.020/2012

PROCESSO: 2012/3100/001075
INTERESSADO: GEILSON SALES BEZERRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Agente de Polícia
MATRÍCULA: 679356-8
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Geilson Sales Bezerra, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5.478/2012

PROCESSO: 2012/2700/005306
INTERESSADO(A): JANIO BARROS DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 707830-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Janio Barros de Aguiar, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 08 de agosto de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.469/2012

PROCESSO : 2012/2700/005143
INTERESSADO(A): JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 84867-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
MUNICÍPIO: Colméia

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Josefa Carvalho da Silva Fernandes, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.479/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/005128
INTERESSADO(A): JOSEFA SANTOS BORGES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 292087-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Pereira Felício
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Josefa Santos Borges, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.486, de 20 de março de 2012, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 22.06.1992 a 21.06.1997;

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.06.1992 a 21.06.1997, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.474/2012

PROCESSO: 2012/2700/005033
INTERESSADO(A): MARIA ELZA FONTES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 111333-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Nova Fátima
MUNICÍPIO: Fátima
REGIONAL: Porto nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Elza Fontes dos Santos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.475/2012

PROCESSO: 2012/2700/005191
INTERESSADA: MARIA OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 565156-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Oliveira Lima, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.472/2012

PROCESSO : 2012/2700/005135
INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS VERONESE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 120561-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Seabra Lemos
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Raimunda Moura dos Santos Veronese, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.470/2012

PROCESSO: 2012/2700/005123
INTERESSADA: MARINETE DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 574937-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marinete da Silva Sousa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.01.2013 a 31.03.2013, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.404/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004294
INTERESSADA: DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 844773-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Deuziram Lopes Rocha Camelo, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 17.04.1985 a 16.04.1990 e de 17.04.1990 a 16.04.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei n° 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.093/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/000663
INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 170127-4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: APAE – Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, após reanálise aos assentamentos funcionais do servidor José Pereira de Sousa, e tendo em vista que “a Administração Pública deve rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de ilegalidade, respeitados o prazo prescricional e a segurança jurídica”, conforme preceitua o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

ANULAR o Despacho nº 1.077, de 16 de fevereiro de 2012, que concedeu Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, considerando que a admissão do servidor em cargo efetivo se deu somente em 06 de fevereiro de 2002, não preenchendo assim os requisitos estabelecidos pelo art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Tal dispositivo assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, somente aos servidores efetivos estáveis ou estabilizados, cujas condições deveriam ser implementadas até 16 de dezembro de 1998;

INDEFERIR o pedido formulado no presente processo, pelas razões expostas no parágrafo anterior.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 5.405 /2012

PROCESSO Nº: 2012/3247/002203
INTERESSADA: LUZIA JUSTINO DE FREITAS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 92533-1
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: CIRETRAN II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Luzia Justino de Freitas, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.403/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004007
INTERESSADA: ROSILDA BARROS COSTA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 141291-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Rosilda Barros Costa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.06.1990 a 31.05.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei n° 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 5.450/2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001341
INTERESSADO (A): APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
MATRÍCULA Nº: 883692-2
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Filadélfia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Apoliana Silvina Rodrigues Honorato, nos termos do artigo 75, da Lei n° 1.654, de 06 de janeiro de 2006, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.10.2012 a 14.10.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.446/2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001376
INTERESSADO(A): ELISÂNGELA ALMEIDA FURTADO NUNES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA Nº: 861617-5
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
MUNICÍPIO: Natividade

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de outubro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elisângela Almeida Furtado Nunes, por meio do Despacho nº 2.046, de 20 de abril de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.448/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/005110
INTERESSADO(A) : MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 842898-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus
MUNICÍPIO: São Félix do Tocantins
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marlen Ribeiro Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.447/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001601
INTERESSADO(A): PATRÍCIA RODRIGUES LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
MATRÍCULA Nº: 868072-8
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Patrícia Rodrigues Lima, nos termos do artigo 103, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.12.2012 a 30.11.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.443/2012

PROCESSO Nº: 2012/3449/000501
INTERESSADO(A): PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
MATRÍCULA Nº: 201588-9
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Babaçulândia

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de outubro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Pedro Aluizio Felix Fragoso, por meio do Despacho nº 4.116 de 21 de agosto de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.449/2012

PROCESSO Nº: 2012/3055/002304
INTERESSADO(A): SANDRA ARAGÃO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 863646-0
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Público de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de outubro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sandra Aragão de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.198 de 29 de fevereiro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

DESPACHO Nº 5.440/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/003591
INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 425010-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Gurupi

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2012, o Despacho nº 3.520, de 13 de julho de 2012, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Antônio Carlos Aparecido Barbazia, considerando o indeferimento de sua candidatura, conforme certidão às fls. 21.

Após, retornem-se-nos para as demais providências.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.438/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/003577
INTERESSADO: JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 81221-8
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão
MUNICÍPIO: Gurupi

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2012, o Despacho nº 3.521, de 13 de julho de 2012, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor João Batista Pinto de Oliveira, considerando o indeferimento de sua candidatura.

Após, retornem-se-nos para as demais providências.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.451/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/003570
INTERESSADO: TADEU DE LIMA E SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 836701-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.512, de 12 de julho de 2012, somente na parte que concedeu ao servidor TADEU DE LIMA E SILVA, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2012 a 06.10.2012, considerando que o mesmo não participou do Processo Eleitoral por motivos no registro da candidatura, conforme documentos às fls.15/18.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO Nº 5.439/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004211
INTERESSADA: TATIANA DOS SANTOS MATOS GONÇALVES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 848725-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
MUNICÍPIO: Muricilândia

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.371, de 31 de agosto de 2012, que concedeu à servidora Tatiana dos Santos Matos Gonçalves, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2012 a 06.10.2012, considerando que a mesma não participou do Processo Eleitoral por motivos no registro da candidatura, conforme Declaração às fls.17.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DESPACHO Nº 4.956/2012
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2012/3451/000399
INTERESSADO(A): DASSILÂNIA SOUSA CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Técnico Agropecuário
MATRÍCULA: 832170-1
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, da servidora Dassilânia Sousa Castro, o prazo de concessão da Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente da Associação dos Servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, para o período de 07.10.2012 a 06.10.2014, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 2.254, de 03 de junho de 2011.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 3.950/2012

PROCESSO Nº: 2012/2300/010280
INTERESSADO(A) : MARISERGE SILVA DE MOURA
ASSUNTO : Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 539058-3
ÓRGÃO : Secretaria da Educação
LOTAÇÃO : Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes
MUNICÍPIO : Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido do servidor em referência, a concessão da Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente da Associação dos Servidores da Educação - ASSEED, para o período de 25.04.2012 a 06.07.2012, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 1.344, de 29 de abril de 2010.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

DESPACHO Nº 5.408 /2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001348
INTERESSADO: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 181781-7
CARGO: Cirurgião Dentista
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Afastamento do cargo de Cirurgião Dentista, sem remuneração, para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Estadual, no período de 01.02.2011 a 31.01.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

DESPACHO Nº 5.401 /2012

PROCESSO Nº: 2012/3300/000354
INTERESSADO: JOAQUIM PINTO DA COSTA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 228923-7
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Almoxarifado, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e nos termos do art. 55, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 59, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO a solicitação de Auxílio-Natalidade, considerando que o referido benefício já foi concedido ao servidor em referência, por meio do Despacho nº 2.842, de 21 de novembro de 2008.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO

DESPACHO Nº 5.444/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001558
INTERESSADA: SOÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Médico
MATRÍCULA: 843077-2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Soélia Batista de Oliveira Ferrante, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 26.09.2012 a 09.03.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2012.

DESPACHO DE AUXÍLIO-FUNERAL

DESPACHO Nº 5.445/2012

PROCESSO: 2012/2700/005232
INTERESSADA: ALCINEIDE PEREIRA DÓRTA
EX-SERVIDOR: Raimundo Nonato Ferreira Dórta
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 560278-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal dos Santos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 56, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INDEFERIR a solicitação de Auxílio-Funeral, formulada por Alcineide Pereira Dórta, em virtude do falecimento do ex-servidor Raimundo Nonato Ferreira Dórta, considerando que tal benefício já foi deferido à Senhora Maria Raimunda Ferreira Dórta.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 009/2012
PROCESSO Nº 2012.3300.000430
CONCEDENTE: Secr. da Agricultura, da Pecuária, e do Desenv. Agrário
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Diêgo Fernandes Veríssimo Dias.
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por objetivo propiciar ao ESTUDANTE a experiência prática na linha de formação do estagiário, como complementação do ensino e da aprendizagem social, proporcionando atividades profissionais e culturais através da participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, à complementação do ensino e da aprendizagem e é proporcionado nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. As atividades de estágio do ESTUDANTE serão desenvolvidas com, no máximo, 30 horas semanais, totalizando no final do semestre, no mínimo 368 horas, a serem cumpridas diariamente no horário das 8 às 12 e/ou das 14 às 18 horas.
VIGÊNCIA: até o dia 01 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro 2012.
SIGNATÁRIOS: Concedente – Jaime Café de Sá – SEAGRO
Estudante – Diêgo Fernandes Veríssimo Dias.
Interveniente – Francisco Nairton do Nascimento – IFTO.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 010/2012
PROCESSO Nº 2012.3300.000431
CONCEDENTE: Secr. da Agricultura, da Pecuária, e do Desenv. Agrário
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Denys Hander Fernandes de França.
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO tem por objetivo propiciar ao ESTUDANTE a experiência prática na linha de formação do estagiário, como complementação do ensino e da aprendizagem social, proporcionando atividades profissionais e culturais através da participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, à complementação do ensino e da aprendizagem e é proporcionado nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. As atividades de estágio do ESTUDANTE serão desenvolvidas com, no máximo, 30 horas semanais, totalizando no final do semestre, no mínimo 368 horas, a serem cumpridas diariamente no horário das 8 às 12 e/ou das 14 às 18 horas.
VIGÊNCIA: até o dia 01 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro 2012.
SIGNATÁRIOS: Concedente – Jaime Café de Sá – SEAGRO
Estudante – Denys Hander Fernandes de França.
Interveniente – Francisco Nairton do Nascimento – IFTO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N°: 165/2012.
PROCESSO N°: 2012/2700/003419
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: José Francisco da Silva Concesso
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de José Francisco da Silva Concesso, que promoverá uma palestra, com a Temática: "A Arte na Crônica" a ser realizado na FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 08 de julho de 2012, com duração de 01 hora, previsto para ter inicio às 19h.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n o 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, conforme Termo de Dispensa anexo no processo, com fulcro no *caput* do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições previstas nesse Contrato.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2.145 – 3.3.90.36 - Fonte: 0101
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012.
FISCAL DO CONTRATO: Rosilene Costa dos Reis. Matricula Funcional: 707.988-5
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CONCESSO - Contratado.

CONTRATO N°: 261/2012.
PROCESSO N°: 2012/2700/002577
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Camila Santos Tolosa Bianchi
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Camila Santos Tolosa Bianchi, que ministrará uma palestra, com o Tema: "Agenda 21 Local e Educação Ambiental, Espaços Sustentáveis" a ser realizada na Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT - Regional, no dia 15 de junho de 2012, das 19:00h às 21:00 horas em Tocantinópolis.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n o 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, conforme Termo de dispensa anexo no processo, com fulcro no *caput* do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições previstas nesse contrato.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2.145 – 3.3.90.36 - Fonte: 0214
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012.
FISCAL DE CONTRATO: Marciléria Rodrigues de Souza– Matrícula Funcional nº 522.791-7.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
CAMILA SANTOS TOLOSA BIANCHI – Contratada.

CONTRATO N°: 271/2012
PROCESSO N°: 2012/2700/002798
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: WVB VARGAS - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de alimentos do Programa de Alimentação Escolar, com a finalidade de atender os alunos do Programa Projovem Urbano, conforme especificações constantes no Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº. 5.540 de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2012/2700/002798, Pregão Presencial nº 00012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: A duração do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
VALOR TOTAL: R$ 83.244,40 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.306.1026.2.204 - 3.3.90.30 fonte: 0211 – Contribuição do FNDE.
DATA DA ASSINATURA: aos 20 dias do mês de novembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; WESLEY VILAS BOAS VARGAS – Representante/Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 080/2011.
PROCESSO N°: 2011/2700/001574
TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 080/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de laboratório básico, com área total de 543,35 m², na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, localizada em Guaraí/TO, Avenida Joaquim, nº 2801, centro, conforme especificações constantes do Edital que lhe deu origem e seus anexos.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: Fica Aditivado o valor contratual de R$ 79.199,27 (setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), correspondendo o percentual de 17,79% do valor inicial do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 0225.
DATA DA ASSINATURA: aos 21 dias do mês de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; RAFAELL BATISTA FERREIRA – Representante da contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 019/2012, conforme Processo n° 2012 2700 004965, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à reforma/reparos da calçada, guarita e paredes externas, instalações elétricas e paisagismo no Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizado nesta Capital, consubstanciado no Parecer Técnico DPME nº 437/2012 expedido pela unidade técnica, restaram CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA-ME, CNPJ nº 05.368.692/0001-49, e COLAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.540.633/0001-46, e DESCLASSIFICADAS as empresas CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.933.254/0001-00, CONSTRUCTOR LTDA-EPP, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 03.341.001/0001-98, e S&S CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.424.064/0001-94. Posto isto, DECLARA VENCEDORA a empresa classificada que ofertou o menor preço, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA-ME, CNPJ nº 05.368.692/0001-49, pelo valor global de R$ 192.775,52 (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Processo nº. 2012/2700/004183
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor ***Danilo de Melo Souza***, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de ônibus tipo executivo, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 01/11/2012, às 09:00 HS.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

EMPRESA: PONTE ALTA TURISMO LTDA - CNPJ: 02.082.716/0001-00
Endereço: ASR SE 65, Qi 03 – Lote 39/63 e 74/84 – Palmas – TO.

Item	Estimado	Und	Descrição	Valor por Km	Preço Total
01	200.000	KM	Locação de ônibus executivo, trucado, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 46 (quarenta e seis) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado.	3,85	770.000,00
VALOR TOTAL					**770.000,00**

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro os Preços para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de ônibus tipo executivo, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins**, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005 de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO CONTRATO

7.1. Será convocado a licitante vencedor, para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar o contrato.

7.2. Contrato a ser firmado terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao seu respectivo crédito orçamentário.

7.3. Quando o vencedor for convocado e, não assinar o termo de contrato ou negar a prestar o serviço objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições da sua proposta final, para assinar o Termo de Contrato;

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE.**

8.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 029/2012, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.7. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.8. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. A signatária deverá estar sempre pronta para apresentar os veículos devidamente preparados para as viagens, nos horários, locais e datas estabelecidos pela SEDUC, cuja solicitação será entregue com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei Nº 8.666/93, **a Secretaria da Educação do Estado** designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.2. Não obstante a signatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEDUC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado;

10.3. Fiscalizar, se for o caso, o cumprimento, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos necessários para tanto.

10.4. A signatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela SEDUC, representá-la na execução do Contrato;

10.5. A SEDUC poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contratado;

10.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da presente Ata, deverão ser prontamente atendidas pela signatária, sem ônus para a SEDUC.

10.7. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços.

10.8. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento de registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de registro de Preços, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005.

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2012

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro (a)

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Rildo Mundim Rios
Representante/proprietário

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 1217, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula nº 866866-3, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Dois Irmãos, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 707414-0, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1218, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NILZA ARAÚJO MENDONÇA, matrícula nº 866035-2, Auxiliar Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de sua titular KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 832924-9, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1219, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ DIVINO AIRES PINHEIRO, matrícula nº 190322-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Araguaçu, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 863210-3, no período de 1º a 30 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1220, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILAUBA LEITE DA SILVA, matrícula nº 865683-5, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 689521-2, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 1221, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

AMILSON ALVES PUGAS, matrícula nº 466905-3, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de sua titular MARLENE RODRIGUES PÓVOA, matrícula nº 90003029-1, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1222, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CIPRIANO GOMES, matrícula nº 186490-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ, matrícula nº 689262-1, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1223, de 13 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 1066, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.728, de 4 de outubro de 2012, que autoriza a fruição de férias suspensas do Auditor Fiscal da Receita Estadual, WAGNER GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 525383-7, referente a Portaria SEFAZ nº 382, de 11 de março de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.150, de 13 de março de 2002, onde se lê no período de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2012, leia-se nos períodos de 17 de junho a 1º de julho de 2013 e 18 de novembro a 2 de dezembro de 2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 1224, de 14 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BENVINDA ANTÔNIO SOARES, matrícula nº 693006-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2012, conforme Ato de nomeação nº 1.897 – NM, de 10 de setembro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1225, de 14 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ FONSECA COSTA, matrícula nº 528439-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de ITCD (Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos), da Diretoria de Fiscalização, a partir de 1º de agosto de 2012, conforme Ato de nomeação nº 1.897 – NM, de 10 de setembro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1226, de 14 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, a fruição das férias do servidor FRANCISCO DUKS, matrícula nº 689890-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1459, de 4 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.088, de 4 de outubro de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PORTARIA SEFAZ Nº 1239, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

a Agente do Fisco, abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Palmas, para executar atividades internas, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Anísia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Participação em Curso de auditoria

PORTARIA SEFAZ Nº 1240, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 696358-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 689572-7, no período de 1º a 30 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1241, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOCREANY DE SOUZA MAYA, matrícula nº 773352-6, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, de Peixe, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular RENILDE PEREIRA BARBOSA PONCE, matrícula nº 138525-9, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1242, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

AINOÂ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 832446-8, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Taquaralto, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular VILMAR CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 528617-4, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1243, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOBEL COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 527858-9, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Filadélfia, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de sua titular RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, matrícula nº 688312-5, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1244, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DOURIVAM DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 187755-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Araguaína, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de sua titular CLEIDE DE FÁTIMA DAMBROS, matrícula nº 528560-7, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1245, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MÁRCIO ALBERTO COSTA VALE, matrícula nº 817434-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de sua titular MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula nº 310808-2, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1246, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FREDERICO NERI DE CERQUEIRA, matrícula nº 188824-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Natividade, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de sua titular JANUÁRIA STELLA PARENTE DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 822689-0, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1247, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SENA, matrícula nº 847824-4, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de sua titular ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES NERES, matrícula nº 449261-7, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1255, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, a fruição das férias do servidor WAGNER BORGES, matrícula nº 193852-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1856, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.554, de 18 de dezembro de 2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PORTARIA SEFAZ Nº 1256, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, matrícula nº 402060-0, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular FÁBIO COELHO MORAIS, matrícula nº 8157430-4, no período de 3 a 17 de dezembro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1257, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IZABEL LOPES MARTINS, matrícula nº 526150-3, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Darcinópolis, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular RONIVALDO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 832274-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1258, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEOMAR MOREIRA DE SANTANA, matrícula nº 694436-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Nazaré, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, matrícula nº 687936-5, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1259, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula nº 689190-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, matrícula nº 688118-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1260, de 20 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula nº 689190-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, matrícula nº 692581-2, no período de 1º a 30 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1261, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, a fruição das férias do servidor EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 692719-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 019, de 5 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.003, de 9 de janeiro de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PORTARIA SEFAZ Nº 1270, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA CONCEIÇÃO FILHA, matrícula nº 673722-6, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Tocantínia, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula nº 702005-8, no período de 5 de dezembro de 2012 a 3 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1271, de 23 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDRÉIA COSTA CAVALLINI, matrícula nº 860764-8, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, por motivo de férias de sua titular IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 189383-1, no período de 14 a 28 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1227, de 14 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DETERMINAR

que GERALDO MEDEIRO DANTAS, matrícula nº 827782-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Escola de Gestão Fazendária, passe a ter exercício na Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, a partir de 6 de novembro de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1228, de 14 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DESIGNAR

DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula nº 878534-1, Gerente de Núcleo para responder pelo expediente da Coordenadoria de Redes, por motivo de férias de seu titular ROBERT MADY NUNES, matrícula nº 878526-1, no período de 17 de dezembro a 15 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1262, de 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DESIGNAR

JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA, matrícula nº 862004-1, Auxiliar Administrativo para responder pelo expediente da Coordenadoria de Programação e Capacitação, por motivo de férias de sua titular ANDREIA GOMES FEITOSA, matrícula nº 838269-7, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 139/2012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.074
PROCESSO Nº: 2010/7240/500673
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002398
INTERESSADO: FORMA ENGENHARIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.203-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – É ilegal a exigência de obrigação acessória, quando o contribuinte não está vinculado à obrigação principal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração de nº 2010/002398 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 48.491,10 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), referente ao campo 4.11. O Representante Fazendário fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 140/2012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.157
PROCESSO Nº: 2011/6040/501913
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001307
SUJEITO PASSIVO: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE E/OU USO E CONSUMO. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE – É nula a exigência tributária quando o auto de infração não contém em anexo os documentos que comprovam a prática do ilícito fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001307 com alteração do objeto para erro na indicação da legislação infringida, falta do demonstrativo do crédito tributário e falta dos documentos probatórios do ilícito fiscal e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rui José Diel e Aldecimar Esperandio fizeram sustentação oral pela fazenda pública e sujeito passivo, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 141/2012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.158
PROCESSO Nº: 2011/6040/501915
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001310
SUJEITO PASSIVO: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. NULIDADE. IMPRECISÃO DO VALOR DO FATO GERADOR – É nula a exigência tributária que não demonstra com precisão o quantum do fato gerador do imposto.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001310 com alteração do objeto por inexistência do demonstrativo do crédito tributário previsto no inciso IV do art. 35 da Lei 1.288/2001 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Rui José Diel e Aldecimar Esperandio fizeram sustentação oral pela fazenda pública e sujeito passivo, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 142/2012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.159
PROCESSO Nº: 2011/6040/501918
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001313
SUJEITO PASSIVO: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPRECISÃO DO VALOR DO FATO GERADOR. NULIDADE – É nula a exigência tributária que não demonstra com precisão o quantum do fato gerador do imposto.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001313 com alteração do objeto por inexistência do demonstrativo do crédito tributário previsto no inciso IV do art. 35 da Lei 1.288/2001 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Senhores Rui José Diel e Aldecimar Esperandio fizeram sustentação oral pela fazenda pública e sujeito passivo, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº: 143/2012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.161
PROCESSO Nº: 2011/6040/501921
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001316
SUJEITO PASSIVO: DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE ENTRADAS. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE – É nula a exigência tributária quando não contém em anexo os documentos que comprovam a prática do ilícito fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2011/001316 com alteração do objeto para erro na indicação da legislação infringida, falta do demonstrativo do crédito tributário e falta dos documentos probatórios do ilícito fiscal e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Rui José Diel e Aldecimar Esperandio fizeram sustentação oral pela fazenda pública e sujeito passivo, respectivamente. O representante fazendário sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de outubro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº: 017/2012
PROCESSO Nº: 2012.3500.000060
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Contratação de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), e aquisição de peças, via WEB própria da contratada, para atender a frota de veículos da Sec. da Industria e do Comércio.
VALOR: R$ 70.000,00 (estimativo)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.122.1069.4348/22.122.1069.2417-Elemento de despesa 33.90.30/33.90.39-Fonte: 0240/0100.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses (art. 57 da Lei 8.666/93).
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Secretário da Indústria e do Comércio Antonio Rodrigues de Faria – Contratada

LEIA-SE:
CONTRATO Nº: 017/2012
PROCESSO Nº: 2012.3500.000060
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Contratação de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), e aquisição de peças , via WEB própria da contratada, para atender a frota de veículos da Sec. da Industria e do Comércio.
VALOR: R$ 70.000,00 (estimativo)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.122.1069.4348/04.122.1069.2417-Elemento de despesa 33.90.30/33.90.39-Fonte: 0240/0100.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses (art. 57 da Lei 8.666/93).
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Secretário da Indústria e do Comércio Antonio Rodrigues de Faria – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Republicação por Incorreção

CONTRATO Nº: 007/2012
PROCESSO Nº: 2011.3500.000116
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONTRATADA: Clima Frio Refrigeração Ltda-ME
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças
VALOR: R$ 11.003,20 (onze mil e três reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1069.23280000
ELEMENTOS DE DESPESAS: 30.90.30; 30.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: 16/07/2012 a 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Secretário da Indústria e do Comércio - Contratante
Pedro Martins Pinto – Clima Frio Refrigeração Ltda-ME – Contratada

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 526, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SP/DGT Nº 512/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, matricula nº 828821-6, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 053/2012, referente a elaboração de projetos de engenharia, para execução das obras na TO-255, Trecho: Ponte Alta do Tocantins/Mateiros, com extensão de 161,00km, referente ao Lote 0;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ORDEM DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria Geral Técnica, com base no Parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a Empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, a dar início à Elaboração de projetos de engenharia, para execução das obras na TO – 255 trechos: Ponte Alta do Tocantins/Mateiros, com extensão de 161,00 km, referente ao lote 01, com prazo contratual a contar da data do recebimento desta, em conformidade com o contrato 00053/2012, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas – TO, 19 de setembro de 2012.

REAJUSTAMENTO

CONTRATO: Nº 014/2009
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro 2009
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02 de março de 2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CSN ENGENHARIA LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 01518/3845/2009, referente à diferença do reajustamento de preços da 20ª e 22ª medições e o reajustamento da 23ª a 27ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a Empresa CSN ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total da diferença e do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R$ 551.518,10 (Quinhentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

Palmas, 23 de novembro de 2012.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário

REAJUSTAMENTO

CONTRATO: Nº 083/2009
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio 2009
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de junho de 2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0905/3845/2009, referente ao reajustamento de preços da 24ª a 29ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R$ 594.897,65 (Quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Palmas, 23 de novembro de 2012.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA N° 1381/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001703,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Pereira Filho	CIC: 311.022.981-15
Endereço: Av. Bartolomeu Bueno, nº. 2129	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-00
Tel. Res.:	Tel. Com.: (63) 3363 – 5934
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Matr.: 216.038-2

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.30	Material de Consumo	500,00
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 800,00. (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor (a) ROSAILDE BATISTA DE MELO, matrícula nº 830211-1, CPF nº 771.014.301-63, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA N° 1398/2012

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001747,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Silvio Laureano Cardoso	CIC: 333.135.041-91
Endereço: Av. TO, 1668	Bairro: Centro
Cidade: Colinas - TO	CEP: 77.760-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: 3476 - 5150
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Matr.: 905.563-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2012 18370 14.422.1031.4213	3.3.90.30	Mat. de Consumo	500,00
2012 18370 14.422.1031.4213	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. PJ	300,00
TOTAL			800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 800,00 (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) JOSÉ DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA, CPF nº 414.296.131-49, matrícula nº 83.339-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA N° 1380/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001699,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jazi Antunes Teixeira	CIC: 292.124.641-49
Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1032	Bairro: Centro
Cidade: Araguatins	CEP: 77.950-00
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 – 3474-2258
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Matr.: 905110-4

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.30	Material de Consumo	500,00
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 800,00. (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES, matrícula nº 832.017-9, CPF nº 838.634.001-00, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA N° 1379/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001698,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Consuelo Aparecida Julião	CIC: 835.917.961-15
Endereço: Av. Bernardo Sayão, n. 2665	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí	CEP: 77.700-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 3464-4577
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Matr.: 899542-7

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.30	Material de Consumo	500,00
2012 1837014 422 1031 4213	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 800,00. (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA JÚLIA SILVA NETA, matrícula nº 704.288-4, CPF nº 485.794.161-91, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/ Suprimento de Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

PROCESSO: 2012/1701/001667
PARTÍCIPES: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Tocantins.
OBJETO: Formalizar a inserção do TOCANTINS como Supervisor de Demanda na arregimentação, seleção e pré-matrícula, em cursos da Bolsa-Formação do Pronatec, de pessoas com deficiência e de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
FIRMADO EM: 12/11/2012.
VIGÊNCIA: Terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Patrícia Barcelos pela SDH/PR e Nilomar dos Santos Farias pelo Tocantins.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA SEJUVES Nº 426, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Republicação por incorreção)

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal, com espeque na Lei Estadual nº 1284/01, com esteio na Instrução Normativa nº 14/2003 e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e com fundamento no Manual Técnico de Auditoria da Controladoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO que, nos termos da art. 74, inciso II, da Lei Estadual nº 1284/01, a Tomada de Contas é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano ao erário, devidamente quantificado;

Considerando que em decorrência do Convênio nº 015/2010, inserto no processo nº 2010.1501.000101, foi repassado pela Secretaria do Esporte (atual Secretaria da Juventude e dos Esportes) à Federação Tocantinense de Handebol o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da Segunda Etapa – Circuito Tocantinense de Handebol e do Campeonato Brasileiro de Clubes-ZONAL;

Considerando que a Federação Tocantinense de Handebol prestou contas dos recursos, porém, contendo uma série de inconsistências e incoerências, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas em decorrência da não prestação de contas decorrentes do Convênio n.º 015/2010, formalizado entre a Secretaria do Esporte (atual Secretaria da Juventude e dos Esportes) e a Federação Tocantinense de Handebol (CNPJ 25.063.900/0001-09), representada por seu presidente Charllyngton Fábio da Silva, que teve por objeto a realização da Segunda Etapa – Circuito Tocantinense de Handebol e do Campeonato Brasileiro de Clubes-ZONAL;

II – DESIGNAR a 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas da Secretaria da Juventude e dos Esportes, criada pela Portaria-SEJUVES nº 309, de 24 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.714, de 14 de setembro de 2012, para realizar os procedimentos necessários para apurar a responsabilidade da Federação Tocantinense de Handebol e de seu presidente, tendo em vista a inconsistente e insatisfatória prestação contas dos recursos recebidos.

III – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a apuração e emissão de relatório da Tomada de Contas pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO-TO PGE N° 004/2012

AQUISIÇÃO DE EQ. E SOFTWARE DE INFORMÁTICA
(CONTROLE DE ACESSO)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.314/0906/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E SOFTWARE DE INFORMÁTICA
Data: 07/12/2012, as 13h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 063 3212 4543, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 26 de novembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 147/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.078/0903/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 07/12/2012, as 14h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de novembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU Nº 925, de 23 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº. 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de tratamento de pantofotocoagulação e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação de medicamento – LUCETINS- para atendimento de demanda judicial em favor do paciente referido nos autos administrativos nº. 2012.3055.002036;

Considerando decisão Interlocutória em favor do paciente, proferida nos autos 2012.0004.6837-6/0, que tramita pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros da Comarca de Araguaína, documentos de fls.09/12;

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls.07;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico nº 1214/2012 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta e no qual manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação da empresa INSTITUTO DOS OLHOS DE ARAGUAÍNA LTDA;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INSTITUTO DOS OLHOS DE ARAGUAÍNA LTDA inscrita no CNPJ Nº. 10.882.446/0001-40, para tratamento de pantofotocoagulação e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação de medicamento – LUCETINS destinado ao paciente SILVIO JOAQUIM DA CRUZ, cujo valor total é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme discriminação prevista no Pedido de Compra de Serviço - Termo de Referência Nº. 1524/2012, de fls. 02/06 dos autos e instrução contida no processo administrativo 2012.3055.002036.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008

PROCESSO: 2007/3055/004378 T
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 034/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 31/12/2012 a 14/03/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102 ND: 2012ND07174.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.
P/ CONTRATANTE
PAULO WERNEK B. MARTINS.
P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2012

PROCESSO: 2012/3055/001640
CONTRATO: 286/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Cofer Comércio de Ferro LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Quadra 112 sul (antiga asr-se 115), QI L, lotes 08 a 11, alameda 07, setor eco-industrial, em Palmas-TO, para sediar o Estoque Regulador de Medicamentos e Materiais.
VALOR TOTAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012
SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
P/ CONTRATANTE
Cofer Comércio de Ferro LTDA
P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 291/2012

PROCESSO: 2012/3055/001627
CONTRATO: 291/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: RG Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$ 87.365,00 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 102
MODALIDADE: Concorrência para Ata de Registro de Preços n° 003/2011
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012
SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
P/ CONTRATANTE
Elmo Lúcio da Silva Norte
P/ CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 081/2012
PROCESSO: 2011/3055/001065
INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística (Hospitais Regionais do Estado)
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados de uso hospitalar para Ata de Registro de Preços

No dia 26 do mês de novembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PROSIGMA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.428.357/0001-40
Vencedora dos itens a seguir:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
02	FRASCO	81	ACIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML (MANIPULADO) (2377)	PROSIGMA	13,95	1.129,95
03	FRASCO	159	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML (MANIPULADO) (2378)	PROSIGMA	8,99	1.429,41
04	FRASCO	45	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML (MANIPULADO) (1036)	PROSIGMA	39,00	1.755,00
05	FRASCO	30	ACIDO TRICLOROACETICO 98% 5ML (MANIPULADO) (1037)	PROSIGMA	20,80	624,00
07	GRAMA	1500	CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO) (1118)	PROSIGMA	17,29	25.935,00
11	MILILITRO	60	ACIDO ACETICO 2% 500ML (MANIPULADO) (1021)	PROSIGMA	19,90	1.194,00
12	MILILITRO	12	ACIDO ACETICO 5% 500ML (MANIPULADO) (1022)	PROSIGMA	23,27	279,24
13	POTE	2000	PAPAINA 2% 200G CREME (MANIPULADO) (1421)	PROSIGMA	28,30	56.600,00
14	POTE	1000	PAPAINA 2% 200G GEL (MANIPULADO) (1426)	PROSIGMA	28,30	28.300,00
15	POTE	1500	PAPAINA 5% 200G CREME (MANIPULADO) (1428)	PROSIGMA	32,50	48.750,00
16	FRASCO	159	ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% FR. 20ML (6981)	PROSIGMA	7,10	1.128,90
17	POTE	500	PAPAINA 10% 200G CREME (MANIPULADO) (4703)	PROSIGMA	6,90	3.450,00
18	POTE	1500	PAPAINA 5% 200G GEL (MANIPULADO) (1429)	PROSIGMA	6,90	10.350,00
TOTAL						180.925,50

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

RICARDO FERNANDES BARRIZA
CPF Nº: 270.360.598-69
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PROSIGMA LTDA-ME

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

PORTARIA SSP Nº 1392, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando o ATO nº 2.098 – RVG, de 31 de outubro de 2012, do Governador do Estado do Tocantins, publicado no DOE edição nº 3.752, de 12 de novembro de 2012, que revoga, a partir de 1º de novembro de 2012, a cessão do servidor JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria CPC nº 098/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a lotação do servidor JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, na Diretoria de Polícia da Capital com exercício de suas funções na Central de Atendimento Equipe “A” em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira continua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 856894-4, Agente de Polícia de 2ª Classe, na Diretoria de Polícia da Capital com exercício de suas funções na Central de Atendimento Equipe “A” em Palmas, a partir de 1º de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1393, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 391/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, responder pelo expediente da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil, também sediada em Dianópolis, bem como das Delegacias de Polícia Civil em Novo Jardim, Rio da Conceição e Taipas do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 905311-5, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, responder pelo expediente da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil, também sediada em Dianópolis, bem como das Delegacias de Polícia Civil em Novo Jardim, Rio da Conceição e Taipas do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1394, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1082, de 21 de agosto de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 068/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 14 e fim em 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 836876-7, no período de 14 a 28 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA Nº 1395, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor ALEXANDRE MATOS TUNDELA, brasileiro, servidor público, RG nº 617724 SSP-TO, CPF. Nº 967280511-04, matr. 8346534, nascido aos 27/07/1981, natural de Goiânia-GO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 0025/2012, de 09/07/2012, originária da cidade de Palmas-TO, por infringência dos dispositivos, Art. 92, Inciso, III, alínea "b" e Inciso IV alínea "m" da Lei nº 1.654/06, acolhendo o r. Relatório de fls., 133 a 140, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e do r.Despacho de fls., 142, da lavra do Corregedor Geral de Polícia Judiciária.

II – A suspensão a que se refere o Inciso I será de 15 (quinze) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III – Dê ciência ao servidor através da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 1396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 017/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853544-2, no período compreendido entre os dias 05 de novembro e 04 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1397, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 018/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor CACIMIRO BEZERRA COSTA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 838700-1, no período compreendido entre os dias 05 de novembro e 04 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPC nº 097/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor ZACARIAS PUTENCIO ALVES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 31720-9, no período compreendido entre os dias 10 de julho e 08 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 218, de 15 de fevereiro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 100/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10 de dezembro de 2012 e fim em 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853723-2, no período de 10 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1402, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Fiscal – Sakai Simonsen de Oliveira, matrícula nº. 297453-3 – Agente de Polícia Civil, Ivone Eduardo da Silva, matrícula nº. 853596-5 - Escrivã de Polícia Civil, Para exercerem as atribuições de Fiscal de Contrato referente ao processo de n° 2012/3100/1378, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender as necessidades da 7° DRPC, DEAM e DECA de Colinas - TO, e os Cartórios das Delegacias de Tupiratins, Bernardo Sayão, Juarina e Brasilândia - TO.

Processo	Interessado	Objeto
2012/3100/1378	Zenio de Siqueira	Locação de imóvel onde irá abrigar a 7° DRPC, DEAM e DECA de Colinas - TO, e os Cartórios das Delegacias de Tupiratins, Bernardo Sayão, Juarina e Brasilândia - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata nº. 29 - Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e doze (19/10/2012), às quatorze horas, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: João Fonseca Coelho – Presidente; José Eliú de Andrada Jurubeba – Vice-Presidente; José Evando de Amorim – Secretário-Executivo; Nelson Tavares Guimarães e Djalma Leandro - Membros, e ainda, os Conselheiros eleitos: Bonfim Santana Pinto, Moisemar Alves Marinho, Sergio Henrique Moraes Lopes e Luis Alberto Mesquita Marques. Dada abertura à Sessão, o Presidente rogou à proteção de Deus, e, em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu o quorum e deu-se por instalada a presente sessão. 01. Aberta a sessão, o Presidente determinou ao Secretário Executivo que fizesse a leitura da convocação da Reunião Extraordinária, esclarecendo que a mesma destina-se ao ato solene de posse dos novos Conselheiros, distribuição de Processos e, ainda, outros assuntos de interesse da Pasta. Fora feito a leitura do Termo de Posse pelo Secretário-Executivo, onde após o juramento, foi feita a assinatura do presente Termo de Posse pelos membros empossados, ressaltando a ausência justificada do Conselheiro José Rerisson Macedo Gomes. Fora feito a leitura da Ata da sessão anterior, realizada em dezesseis de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011), registrada sob o número vinte e oito (28), que após lida, foi aprovada por unanimidade. O presidente do Conselho ressaltou e agradeceu a presença do Ex-Conselheiro Jafet Faustino de Oliveira e dos Presidentes de Sindicato e Associações da Policia: Deusiano Pereira de Amorim, Nadir Nunes Dias, Gledston Vaz Vespúcio e Darlan Sousa Silva. O Presidente do Conselho franqueou a palavra aos Conselheiros para considerações. O Conselheiro Luis Alberto M. Marques, explanou sobre problema ocorrido nas avaliações periódicas deste ano, esclarecendo que as avaliações de alguns servidores da circunscrição da Delegacia Regional de Gurupi, não teriam sido recebidas pelo setor competente, colocando ainda, que há um erro na interpretação da legislação que trata do assunto e explanou ainda sobre a transferência de servidores, alegando que os mesmos estão sendo transferidos sem ser o referido ato submetido ao Conselho, esclarecendo que tal ato tem previsão legal no Item VIII, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Policia Civil – Decreto 2.984; O Presidente do Conselho informou que tomou as providencias no sentido de sanar o problema das avaliações periódicas e que nenhum policial seria prejudicado; Conselheiro Sergio Henrique Morais Lopes explanou sobre os critérios das avaliações, expondo que a SECAD tem promovido servidores sem passar pelo crivo do Conselho e que também tem deixado de cumprir decisões do Conselho, apesar da justiça já ter acolhido decisão do Conselho como órgão supremo da Policia Civil; Conselheiro Moisemar Alves Marinho sugere a criação de um espaço no site da SSP, visando informar o perfil dos Conselheiros para que todos possam conhecê-los e expõe também a situação dos Agentes Penitenciários e a falta de servidores, ressaltando a importância da realização de Concurso Publico para a Polícia imediatamente, afirmando que só o sistema carcerário necessita de 800 vagas para atender a demanda existente; O Presidente do Conselho esclarece que já existem estudos para a realização de concurso publico para todos os cargos da Policia, ressaltando que para o cargo de Agente Penitenciário será feito estudo pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e repassado a Secretaria de Estado da Segurança Publica; Conselheiro Bonfim Santana Pinto - esclarece que o conselho tem atribuições consultivos e deliberativos, ressaltando que na Lei 1818-2007 - no art. 35 não prevê mais ouvir o Conselho nos casos de remoções de servidores. 2 - Ato contínuo o Presidente determinou ao Secretário Executivo, que procedesse ao sorteio para distribuição dos processos aos Conselheiros, ficando assim distribuídos: Cons. José Eliú de Andrada Jurubeba - Processos nº:. 054/11; 062/11; 063/11; 067/11; 003/12; 009/12 e 014/12; Cons. José Evando de Amorim – Processos nº:. 021/10; 011/11; 036/11; 060/11; 076/11; 004/12; 006/12 e 007/12; Cons. Nelson Tavares Guimarães – Processos nº:. 008/09; 006/11; 035/11; 053/11; 012/12 e 017/12; Cons. Djalma Leandro – Processos nº:. 034/11; 057/11; 072/11; 073/11; 075/11 e 010/12; Cons. Bonfim Santana Pinto – Processos nº:. 035/10; 017/11; 040/11; 050/11; 068/11; 002/12 e 005/12 (anexo 018/12); Cons. Jose Rerisson Macedo Gomes – Processos nº:. 033/10; 008/11; 018/11; 029/11; 069/11; 074/11; 008/12 e 015/12; Cons. Moisemar Alves Marinho – Processos nº:. 006/09; 023/11; 052/11; 065/11; 011/12; 016/12 e 019/12; Cons. Sergio Henrique Moraes Lopes – Processos nº:. 012/10; 024/10; 041/11; 043/11; 046/11; 047/11 e 049/11 e Cons. Luis Alberto Mesquita Marques – Processos nº:. 002/10; 044/11; 061/11; 064/11; 066/11; 077/11 (anexo 013/12). CONSIDERAÇÕES FINAIS: Às dezoito horas, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhes uma boa tarde. Eu, JOSE EVANDO DE AMORIM, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS – CIB-SETAS/TO

Resolução CIB-SETAS/TO nº 48, de 22 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 56ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2012, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social; e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Habilitar no nível de Gestão Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o município de Pequizeiro - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes Santos Silva
Coordenadora da CIB

Marinalva Martins Botelho
Representante de municípios

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA N.º 420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor WILLIAM MORAIS GALVÃO, Inspetor Agropecuário, matrícula nº. 830712-1, da Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional - TO, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Natividade-TO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 421, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando o encerramento do exercício de 2012, que acarreta no fechamento das contas do almoxarifado e SIAFEM,

Considerando a necessidade de continuar averiguando todo acervo de bens, agora os materiais de consumo do almoxarifado desta Agência,

Considerando a necessidade prévia de reorganizar a logística do Anexo I desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão com a finalidade de inventariar os bens de consumo estocados no Anexo I da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, Matrícula n° 885321-5
OLÍVIA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula n° 900409-2
MORGANA DA COSTA LEHE, matrícula nº. 900938-8
NEVÃ PEREIRA LIMA, Matrícula nº 856917-7

Art. 3° Esta Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, mediante justificativa à Presidência, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2010/2010, do servidor LENITO COELHO ABREU, Coordenador de Educação Vegetal – CPC-I, matrícula nº. 834802-2 no período de 23/11/2012 a 07/12/2012, 15 (quinze) dias e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 16/01/2013 a 30/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANA GEOFRE PAZ, Médica Veterinária, matrícula nº. 860534-3, da Unidade Local de Execução de Serviço de Xambioá - TO, para a Unidade Seccional de Darcinópolis-TO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 79/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002921.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 936,32 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais. Total de R$ 11.235,84 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 17/11/2012 até 16/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES.
Proprietária do imóvel urbano.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

PORTARIA Nº 033, de 29 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº 2012 2030 0002
INTERESSADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA FUNDAÇÃO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.266-NM, publicada no Diário Oficial nº 3.357, de 07 de abril de 2011 e consoante o disposto no artigo 31, § 2º inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material gráfico;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes no processo;

CONSIDERANDO que o preço ofertado está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 10/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material gráfico para atender esta Fundação, no valor de R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais) em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME (CAPITAL GRÁFICA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PORTARIA FAPT Nº 37, de 19 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e consoante o disposto no art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, resolve:

REMOVER, os servidores a partir de 19 de novembro de 2012,

Artur Ribeiro Rodrigues Filho, matrícula nº 896.956-6, Assessor Especial, do Departamento/Unidade, Diretoria de Administração e Finanças, para Departamento/Unidade Gabinete de Presidente;

Osmane Cabral de Brito, matrícula nº 897.413-6, Assessor Especial, do Departamento/Unidade, Diretoria de Administração e Finanças, para Departamento/Unidade Gabinete de Presidente;

PORTARIA Nº 40/2012, de 23 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS – FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.266-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.357, de 07 de abril de 2011 e pelo art. 22, inciso V, do Decreto nº 4.291, de 05 de maio de 2011, consoante artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no artigo 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor James Ricardo Bangoim, matrícula nº 907628-0, para, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato 006/2012, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2011 – Secretária da Saúde do Estado do Tocantins, firmando entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT e a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens):

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado,quando for o caso;

III. zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

IV. proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

V. elaborar estudos com levantamento de custos estimados paraprojeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte,levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

VI. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

IX. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90(noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 510, de 07 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 180/2012, da Diretoria de Administração e Finanças, no qual informa o extravio do processo administrativo nº 2011 2871 000283, tendo como interessada a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros;

CONSIDERANDO que incube à autoridade administrativa que tiver ciência da irregularidade no serviço público promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os autos do referido processo, bem como efetuar a liquidação da dívida perante a credora;

CONSIDERANDO, ainda, ser fundamental averiguar a responsabilidade administrativa pelo fato.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 166, inciso I e artigo 174, I, todos da Lei nº 1818/2007, Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar as causas e responsabilidades pelo extravio do processo administrativo nº 2011 2871 000283, tendo como credora a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Geraldo Divino Cabral	863905-1	Presidente
Eliane Castro de Souza	833054-9	Membro
Luís Oliveira Lima	90003371-1	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 316/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000625
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: G. da S. Marques Produções ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com a dupla sertaneja Di Luca e Raphael, durante a realização do FEMUT (Festival de Música do CEM Tiradentes), em Palmas/TO, no dia 24 de novembro de 2012
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 24/11/2012, data da apresentação musical contratada pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente (Contratante)
Gércio da Silva Marques (Contratado).

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

PORTARIA Nº 078, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 46/2012, nos autos do processo nº. 2012.3051.000091;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa COPYSYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, se faz necessária para troca da unidade de imagem e serviço de manutenção e revisão da impressora Kyocera KM-2050 para suprir a demanda por impressões e cópias dos setores administrativo, pesquisa e de ensino da Funtrop.

CONSIDERANDO que em razão do objeto pretendido e do valor que foi estimado R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA para a troca da unidade de imagem e serviço de manutenção e revisão da impressora Kyocera KM-2050. No valor total no importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.00091.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA	02.336.168/0001-06	R$ 1.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 35/2012, nos autos do processo nº. 2012.3051.000069;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº. 061/2012 reconhecendo como dispensável a licitação para a contratação da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME;

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME, em seguida pediu a desistência da proposta, conforme documento de fls. 97/98;

CONSIDERANDO a justificativa de fls. (108) que entendeu, em razão do pedido de desistência, adjudicar os serviços para a empresa SIGMA ALDRICHI BRASIL LTDA, que deu o segundo menor lance;

CONSIDERANDO que em razão dos objetos pretendido Material de Consumo (Inseticidas) e do valor que foi estimado R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa SIGMA ALDRICHI BRASIL LTDA, para a aquisição de Material de Consumo (Inseticidas) para atender as necessidades de desenvolver, dar andamento e continuidade aos projetos de pesquisas, para a realização dos bioensaios com larvas e adultos do mosquito Aedes aegypti. No valor total de R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.000069.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
SIGMA ALDRICHI BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	R$ 607,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 25/2012, nos autos do processo nº. 2012.3051.000065;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº. 054/2012 reconhecendo como dispensável a licitação para a contratação da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME.

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME, em seguida pediu a desistência da proposta, conforme documento de fls. 64/66.

CONSIDERANDO a justificativa de fls. 76 que entendeu, em razão do pedido de desistência, adjudicar os serviços para a empresa GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL LTDA, que deu o segundo menor lance.

CONSIDERANDO que em razão dos objetos pretendido Material de Consumo (papel filtro) e do valor que foi estimado R$ 953,10 (Novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL LTDA, para a aquisição de Material de Consumo (papel filtro), assim atender as necessidades de desenvolver, e dar andamento aos projetos de pesquisas feitos pelo laboratório de entomologia na Funtrop. No valor total de R$ 953,10 (Novecentos e cinqüenta e três e dez centavos), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.00065.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL LTDA	55.487.029/0001-31	R$ 953,10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora JOSELÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica em Laboratório, matrícula 866671-7, no período de 03/12/2012 a 17/12/2012, suspensas pela Portaria/FUNTROP n° 071, de 31 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 082, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo de Setor Interno, fls. 18/19 e, o parecer da Assessoria Jurídica nº. 39/2012, fls. 38/48, nos autos do processo nº. 2012.3051.000095;

CONSIDERANDO que o objeto no processo acima especificado, pagamento de taxa de inscrição para os servidores participarem da I Conferência em Saúde Silvestre e Humana, os trabalhos desenvolvidos que serão apresentados no evento são inéditos em nosso estado e de grande relevância para a divulgação e incentivo a nossa pesquisa no estado.

CONSIDERANDO que a empresa contratada MÉTODO EVENTOS LTDA. - ME, é exclusiva para inscrição de servidores no evento.

CONSIDERANDO À supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa MÉTODO EVENTOS LTDA. – ME, para inscrição dos servidores no evento, num valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.000095.

PORTARIA Nº 083, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo de Setor Interno, fls. 14/15 e, o Parecer da Assessoria Jurídica nº. 40/2012, fls. 36/46, nos autos do processo nº. 2012.3051.000094;

CONSIDERANDO que o objeto no processo acima especificado, pagamento de taxa de inscrição para os servidores participarem da conferência no XI International Congresso n Medical and Applied Malacology – Crossing Boundaries : Integrative Approaches to Malacology, os trabalhos desenvolvidos que serão apresentados no evento são inéditos em nosso estado e de grande relevância para apoiar o sistema de saúde nas ações de controle e prevenção de doenças.

CONSIDERANDO que a contratada SOCIEDADE BRASILEIRA DE MALACOLOGIA, é exclusiva para inscrição de servidores no evento.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da SOCIEDADE BRASILEIRA DE MALACOLOGIA, para inscrição dos servidores no evento, num valor total de 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.000094.

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n° 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 46/2012, nos autos do processo nº. 2012.3051.000091;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa COPYSYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, se faz necessária para troca da unidade de imagem e serviço de manutenção e revisão da impressora Kyocera KM-2050 para suprir a demanda por impressões e cópias dos setores administrativo, pesquisa e de ensino da Funtrop.

CONSIDERANDO que em razão do objeto pretendido e do valor que foi estimado R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA para a troca da unidade de imagem e serviço de manutenção e revisão da impressora Kyocera KM-2050. No valor total no importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.00091.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA	02.336.168/0001-06	R$ 1.150,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA RET Nº 728, de 16 de novembro de 2012.

Retifica o ANEXO I, no ítem Planejamento e Orçamento, da Portaria nº 0166, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2012.

PORTARIA Nº 0166, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso da Constituição do Estado e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2012-2015;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 2.547, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº. 1, de 04 de abril de 2012, que trata sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2012-2015 e pelo Orçamento Anual referente ao exercício de 2012, a cargo deste Instituto de Previdência – IGEPREV, na forma de Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração
Respondendo pelo IGEPREV

ANEXO I

Nº	Programa/ Ação	Atribuições	Servidor Responsável		
			Função	Nome	Matrícula
-	Geral	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Titular	Odirce Soares do Nascimento	596191-2
			Suplente	Pedro Pinto de Oliveira	687456-8
1083	Programa	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGEPREV-TO	Titular	Jovelina Martins F. Pereira Guimarães	195049-5
			Suplente	Adriana Monteiro Tolentino Aires	826784-7
3141	Ação	Aparelhamento da Sede do IGEPREV	Titular	Adriana Monteiro Tolentino Aires	826784-7
			Suplente	Kleyton Matos Moreira	853788-7
3143	Ação	Reestruturação da Sede do IGEPREV	Titular	Adriana Monteiro Tolentino Aires	826784-7
			Suplente	Jovelina Martins F. Pereira Guimarães	195049-5
4333	Ação	Manutenção de Recursos Humanos	Titular	Arleane Silva Negreiros Jesus	832135-3
			Suplente	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	704237-0
4352	Ação	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular	Gilson Evangelista Oliveira	818083-1
			Suplente	Heloisa Lopes Rodrigues	659177-9
4374	Ação	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular	Adriana Monteiro Tolentino Aires	826784-7
			Suplente	Jovelina Martins F. Pereira Guimarães	195049-5
4375	Ação	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular	Nilmar Ribeiro Máximo	882360-0
			Suplente	Odirce Soares do Nascimento	596191-2
4389	Ação	Capacitação de Servidores	Titular	Arleane Silva Negreiros Jesus	832135-3
			Suplente	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	704237-0
4408	Ação	Manutenção de Serviços de Informática	Titular	Kleyton Matos Moreira	853788-7
			Suplente	Fernando Coelho Moreira	862728-2
4416	Ação	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular	Adriana Monteiro Tolentino Aires	826784-7
			Suplente	Jovelina Martins F. Pereira Guimarães	195049-5
9001	Ação	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular	Pedro Pinto de Oliveira	687456-8
			Suplente	Nilmar Ribeiro Máximo	882360-0
1039	Programa	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Titular	Heloisa Lopes Rodrigues	659177-9
			Suplente	Gilson Evangelista Oliveira	818083-1
4439	Ação	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular	Elza de Souza Jorge Teixeira	684376-0
			Suplente	Ione Lira Sousa Cavalcante	705772-5
1034	Programa	GOVERNO E CIDADÃO			
4097	Ação	Divulgações das Ações do IGEPREV	Titular	Elenora Antonia de Carvalho	899167-7
			Suplente	Samara Veloso Valeiro	872832-1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Autos do Processo nº: 2012/2483/001234
Contrato: 016/2012
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: AUTENTICA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Nota de Dotação: 2012ND00663
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.33
Fonte detalhada: 0241666666
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais
Signatários: Lucio Mascarenhas Martins – Respondendo pela Presidência do IGEPREV-TO
Marcos Aurélio Alves Borges – Representante da contratada.

PORTARIA Nº 0743, de 23 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – CONCEDER à servidora Rafaela Lemos Alvim Macedo, Analista Técnica-Administrativa, matrícula n° 900614-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 10.08.2011 a 09.08.2012, a serem usufruídas no período de 26.12.2012 a 09.01.2013.

II – DECLARAR regularizados as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 10.09.2012 a 09.10.2012 foi suspenso por necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 0522, de 21.09.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.721, de 25.09.2012, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19/10/2012, a servidora MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula nº. 832454-9, Técnica em Contabilidade, no Núcleo Setorial de Controle Interno, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA NATURATINS Nº 596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOSÉ FILHO DIAS PINTO, matrícula nº. 901277-0, Fiscal Ambiental, e WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 901347-4, Fiscal Ambiental, a conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2008
PROCESSO Nº 2008 1031 000103
CONTRATANTE: Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.
OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Água Hidrometrada para atender as necessidades da Unidade Regional de Pedro Afonso - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 07/11/2012 a 06/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente do Naturatins – Contratante e José Julio Eduardo Chagas – Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO - Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: L.P. dos Santos Comércio.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 3.599,00 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- Jovani Almeida Santos – L.P. dos Santos Comércio - Contratada.

CONTRATO Nº 037/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: Pontual Distribuidora Ltda.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- Gilberto Custódio – Pontual Distribuidora Ltda - Contratada.

CONTRATO Nº 038/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: Office Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 2.372,50 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- João José Veloso Barbosa – Office Comércio e Distribuição Ltda - Contratada.

CONTRATO Nº 039/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 1.401,70 (mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- Denys Garcia da Silva – Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - Contratada.

CONTRATO Nº 040/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 6.934,00 (Seis mil novecentos e trinta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- José Hélio Pires Ferreira – G2 Comercial Ltda - Contratada.

CONTRATO Nº 041/2012
PROCESSO Nº 2011 4031 00083
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
CONTRATADA: RJ Comercial Ltda.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes da ata do pregão presencial para registro de preços nº 053/2012, para atender as necessidades deste instituto.
VALOR: R$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 – 04122105143580000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
VIGÊNCIA: 20/11/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- Cláudio Costa Coimbra – RJ Comercial Ltda - Contratada.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certificado de Execução em nome de LINDOMAR ALVES FRANÇA e HELENA MARIA DE SOUZA FRANÇA, emitido pelo Departamento de Justiça de Washington, D.C. EUA, conforme processo nº. 2012/031319-7, de 21/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias do Defensor Público da 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, matrícula nº 90003538-2, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 19/11/2012 a 18/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Defensoria Pública, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, concedidas por meio da Portaria nº 565/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 914, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

REVOGAR

As Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº. 828, de 29 de outubro de 2012, a partir de 18 de novembro de 2012.	Publicada no DOE Nº 3.747, de 05 de novembro de 2012.
Portaria Nº 829, de 29 de outubro de 2012, a partir de 18 de novembro de 2012.	Publicada no DOE Nº 3.747, de 05 de novembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 915, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 1º Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, no período de 18 de novembro de 2012 a 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 916, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins em razão de licença maternidade, no período de 18 de novembro de 2012 a 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 917, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Porto Nacional, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições, na Defensoria Pública em Aurora, em razão de férias legais alteradas por meio da Portaria nº. 060/2012, referente ao exercício 2012/2, no período de 04 a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 18/03/2013 a 26/03/2013, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 567221-0, referentes ao exercício 2006/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 07/12/2012 a 11/12/2012, das férias do servidor, ATAIR DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 886456-0, Assessor II – DAS-3, suspensas por meio da Portaria nº 541/2012, de 20/09/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.258, de 16 de novembro de 2010, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 921, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 20/11/2012 a 22/11/2012, das férias da servidora, ARELY SOARES CARVALHO TELLES, matrícula nº 886576-1, Requisitada, suspensas por meio da Portaria nº 723, de 07/11/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.500, de 09 de novembro de 2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 922, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, os dias 22, 23 e 30/11/2012, das férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, matrícula 861228-5, previstas para o período de 21/11/2012 a 20/12/2012, referentes ao exercício 2012/2, concedidas por meio da Portaria nº 729/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 04/03/2013 a 02/04/2013, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, matrícula nº 90002339-2, suspensas por meio da Portaria nº 002/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.810 de 09 de janeiro de 2009, referentes ao exercício 2008/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 924, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora TÂNIA MARIA PEREIRA DE SANTANA, Gerente de Núcleo IV – DAS-5, matrícula nº 895058-0, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/11/2012 a 14/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/11/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 925, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o período de 27/11/2012 a 11/12/2012, das férias legais do servidor, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 894749-0, Assistente de Defensoria Pública, previstas para o período de 12/11/2012 a 11/12/2012, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO Nº: 069/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000069.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: BBR Soluções Comércio e Serviço Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato em epígrafe, referente à aquisição de equipamentos de informática.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.091.1030.1100.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Beatriz Bello Rossetto - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R$ 6.449,08 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais, oito centavos).
VIGÊNCIA: 14/11/2012 a 14/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 166/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.091.1030.2098.
VALOR: R$ 6.449,08 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais, oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/11/2012 a 22/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Publicado por Incorreção)

TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 555/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000311
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 39/2011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de fotocópias/impressões, com fornecimento de máquinas, suprimentos, peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.0195.2001; 03.091.0127.2433.
VALOR ESTIMADO: R$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 26/11/2012 a 26/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Contratante.
Enezete Cezar da Fonseca– Representante Legal – Contratada.

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Defensor Público Geral no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055/2009 resolve TORNAR SEM EFEITO o, extrato de Contrato nº 163/2012, firmado com Copy Systems Comércio de Copiadora Ltda., publicado no DOE nº 3.755, de 16 de novembro de 2012.

Palmas, 23 de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2012-RELT1/CODIL

Processo nº 1241/2011 - Assunto: Tomada de Contas Especial Referente ao Convênio nº 068/2006. Nos termos do Despacho nº 950/2011, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, INTIMADO a Senhora Edymee de Cássia Pereira da Costa, Prefeita Municipal de Paranã, para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas conforme Despacho , ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2012

A PREFEITURA DE ARRAIAS/TO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pelo Leiloeiro Oficial Senhor Alessandro Abreu Lopes, nomeado pela portaria n.º 086/2010, torna público a quem interessar possa ou venha a tomar conhecimento do presente Edital, que no dia 02 de dezembro de 2012, ss 09hs, realizará no Pátio da Secretaria de Transportes– Arraias - TO, Leilão Público de Veículo (automóvel), no estado em que se encontra, dentro das seguintes condições: DO LOTE: LOTE 01: 01 (um) Automóvel Car/Caminhão/fechado, Placa MWQ 2900, cor branca, Ano/Modelo 2004/2005, Chassis 8AC9036625A924871 – A, diesel, Mercedes benz 313 CDI no estado em que se encontra. Lance Inicial: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); LOTE 02: 01 (uma) caçamba Mercedes Bens, cor branca, Modelo 1218R, no estado em que se encontra. Lance Inicial: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); LOTE 03: 01 (um) trator agrícola marca Massey Ferguson, Modelo 275, serie 2160060132, serie do bloco do motor 2160000811, no estado que se encontra. Lance Inicial: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); LOTE 03: 01 (um) trator agrícola marca Massey Ferguson, Modelo 265, ano 1986, no estado que se encontra. Lance Inicial: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A forma de pagamento, local de visitação dos bens e demais procedimento poderão ser averiguados no edital que poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração /PM ARRAIAS /TO, localizada à Rua Coronel Otávio Magalhães, nº 1 - 1º andar – centro – Arraias – TO.

Arraias – 11 de novembro de 2012

JAIR CURCINO MONTEIRO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, torna público, que em virtude da retificação do Edital 001/2012, a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL marcado para o dia 26 de novembro, foi adiado para o dia 10 de dezembro de 2012, as 10:00 horas, Edital e maiores Informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, telefone: (063) 3483.11.84 e no endereço: Av. Tocantins, S/N, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO.

Bom Jesus do Tocantins, 23 de novembro de 2012.

Jairton Castro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

Decreto nº 015/2012, de 26 de Novembro de 2012.

"Convoca aprovados do Concurso Público 001/2010 – PMP/TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 010/2012;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado à candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2010, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

308 – PROFESSOR N-II ZONA URBANA

04	ANTONIA ALVES DE SOUZA	64,80	Aprovado

200 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

02	MICHELE C. DOS SANTOS RIBEIRO	60,40	Aprovado

A candidata ao cargo de Técnica em enfermagem é final de fila.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piraquê, aos 26 dias do mês de Novembro de 2012.

Suely Negri Sanches Costa
Prefeita Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
k) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
3. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
4. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental.

Suely Negri Sanches Costa
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Indústria e Comércio de Cerâmica Santa Luzia, CNPJ 14.810.976/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Previa - LP, Instalação-LI e Operação-LO para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil, localizado na Av. Central P/ 28 s/nº – Santa Luzia – Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGO & BARROS LTDA, CNPJ: 01.190.487/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental – A.A, Para a atividade Industrial de Serrarial, com endereço na Avenida Carlos Braga, n° 1668 – Setor Industrial, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA n° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SKIPTON S/A, CNPJ nº 03.405.796/0001-50, pretendente ao ARAGUAÍNA PARK SHOPPING CENTER torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de shopping center, localizada Rua Pau Brasil, Setor Lago Sul, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/11/2012 as 17h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação as 18h com qualquer número de presentes, na sede do sindicato à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2013.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2012.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

CONVOCAÇÃO

A empresa J. F. MARTINS & CIA LTDA, CNPJ: 01.749.724/0001-03, convoca a funcionária: MARIA DOS REIS ALVES JARDIM DA CUNHA, CTPS: 88371 SÉRIE: 00009-TO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, Letra “i” da CTL.

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
SERRA DO ESPÍRITO SANTO JALAPÃO
MATEIROS - TO